LEI Nº 889

DE 01 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 01 de março de 2011, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o "substitutivo nº 001/11" ao Projeto de Lei nº 008/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Ficam criados no Quadro Geral de servidores Municipais, constante do anexo II, -Quadro de Cargos Efetivos- da Lei Municipal n° 803, de 03 de Março de 2010, 04 (quatro) cargos de merendeira, 05 cargos de monitor de Desenvolvimento infantil e 01 (um) cargo de orientador pedagógico, passando a referida tabela a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
39	34	MERENDEIRA	3	1
40	20	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4	1
49	2	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	18	1

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE MARÇO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal